



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 06 de novembro de 2014.
Ofício n.º 420/2014/SME

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
A/C - Departamento de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL
IRINEÓPOLIS - SC.

Delegado
07/11/14



Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório - Registro de Preços, tendo por objetivo a **aquisição de materiais de higiene e limpeza para o exercício de 2015, para manutenção das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município, com entrega parcelada, conforme discriminado no Termo de Referência em anexo.** Os quantitativos são estimativas, e só será adquirido a quantidade necessária para manutenção das Unidades Escolares Municipais, sendo efetuado o certame licitatório adotando o procedimento de Registro de Preços não gera obrigação do Município adquirir a totalidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto e com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

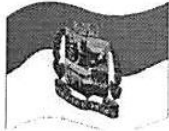


substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua: Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville – S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do	Localidade de Vila Nova do Timbó -	21

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



Timbó	Irineópolis/SC CEP: 89440-000	
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
15. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
16. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

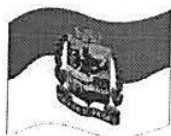
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

→ Manutenção do Ensino Infantil- Recursos MDE 25% (Impostos Municipais e Transferências de Impostos Estaduais), do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

→ Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb 40% e Recursos MDE 25% (Impostos Municipais e Transferências de Impostos Estaduais), do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

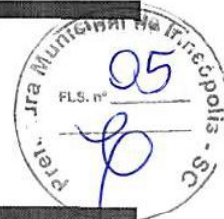
Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br




TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, para manutenção das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município, com entrega parcelada, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Un	Especificação	Sup. Central R\$	Sup. Turkot R\$	Sup. Alfa R\$	Grupo Máxima R\$	Média R\$
01	900	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	2,39	1,99	1,90	2,30	2,14
02	400	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	4,39	3,19	3,40	5,50	4,12
03	150	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	4,28	--	3,98	3,95	4,07
04	50	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	--	8,69	21,60 N/C	10,30	9,49
05	20	Galão	Cera auto brilho incolor embalagem com 05 litros. Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A fórmula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70	104,00	--	--	--	104,00


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



			m ² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m ² por litro nas camadas seguintes.					
06	300	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	3,89	2,75 c/ 180 ml N/C	4,29	3,90	4,02
07	700	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	4,99	5,39	3,49	4,20	4,52
08	1500	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	1,42	1,35	1,65	2,20 N/C	1,47
09	25	Unida de	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	7,68	.-	6,99	8,70	7,79


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



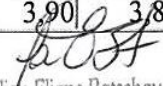
Prefeitura Municipal de Irineópolis

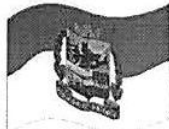
CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



10	50	Unida de	Escova oval de mão plástica	4,94	9,74	3,80	5,90	4,88
					N/C			
11	600	Unida de	Esponja de louça dupla face	0,87	0,83	1,15	1,00	0,96
12	160	Pacote	Esponja de lã de aço-pacotes com 8 unidades	1,64	1,26	1,80	1,95	1,66
13	150	Unida de	Esponja de aço inox com 8 gramas	2,02	1,49	1,79	1,50	1,70
14	40	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	32,11	31,80	23,98	--	29,30
15	40	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	32,11	31,80	23,98	--	29,30
16	40	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades	32,11	31,80	23,98	--	29,30
17	50	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 300 unidades	6,49	6,91	3,98 c/ 70 und N/C	--	6,70
18	40	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	17,53	--	--	29,90 N/C	17,53
19	50	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	2,08	1,55	1,94	--	1,86
20	500	Frasco	Multi Uso com 500 ml	2,52	3,29	2,49	4,60 N/C	2,77
21	30	Unida de	Pá de lixo plástica	2,08	1,99	1,99	4,70 N/C	2,02
22	300	Unida	Pano de prato em tecido	4,99	2,55	3,99	3,90	3,86


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



		de	branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm					
23	150	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	54,38	64,13	--	64,00	60,84
24	900	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	9,90	--	8,45	14,90	11,08
25	20	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr	5,15	3,89	--	5,10	4,71
26	80	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	4,72	3,64 p/ 3 kg	4,80	5,90	4,76
27	80	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	6,70	4,74	6,33	8,30	6,52
28	30	Unida de	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	7,80	6,71	9,98	13,90 N/C	8,16
29	100	Unida de	Rodo de esponja dupla face com cabo	9,67	9,79	11,00	10,20	10,16
30	10	Unida de	Rodo de espuma com cabo	8,35	16,79 N/C	7,99	12,60	9,65
31	150	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro - pacote contendo 5 unidades 1Kg	7,14	2,82 C/1UN N/C	6,69	6,95	6,93
32	400	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódí. embalagem de 1Kg	6,70	4,49	5,99	7,90	6,27
33	78	Unida de	Sabonete glicerinado 40gr	2,09	1,22	--	2,35	1,89
34	40	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de	22,00	--	--	19,90	20,95

Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



			5 litros.					
35	400	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades - capacidade 15lt	2,74	2,48	1,38	1,60	2,05
36	400	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades - capacidade 30 lt	2,74	2,53	1,38	1,75	2,10
37	500	Pacote	Saco p/ lixo pacote reforçado com 10 unidades - capacidade 50 lt	2,74	2,84	1,50	1,90	2,24
38	900	Pacote	Saco p/ lixo preto, reforçado pacote com 05 unidades - capacidade 100 lt	7,14	2,81	1,50	2,10	3,39
39	300	Unidade	Saco - Pano de chão cru - 55cmx80cm	4,94	3,99	3,69	3,25	3,97
40	400	Frasco	Saponáceo líquido embalagem de 300g	2,96	4,69 N/C	2,49	3,90	3,12
41	60	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão 48X70cm	7,59	7,64	5,99	9,90	7,78
42	50	Pacote	Touca descartável de TNT cor branca resistente com 2 elásticos pacote com 100 unidades	12,09	--	--	21,00	16,54
43	70	Unidade	Vassoura: pigmento, matéria sintética e metal	8,13	7,24	7,25	11,70	8,58

N/C – Não Considerado

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto e com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

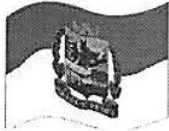
Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville – S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada –Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra	Localidade de Pedra	33

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



Branca	Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
15. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
16. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

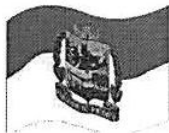
CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade do produto entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os produtos de higiene e limpeza a serem adquiridos serão destinados às Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das Unidades Escolares.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto diretamente nas Unidades Educacionais, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos entregues e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 06 de novembro de 2014.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis



De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
[compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2014 15:21
Para: 'Licitação Prefeitura Irineopolis'; 'rosanisilv@yahoo.com.br'
Cc: 'Licitação Prefeitura Irineopolis'; 'rosanisilv@yahoo.com.br'
Assunto: ENCAMINHA OFICIO Nº 420-2014 E TERMO DE REFERENCIA - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Anexos: OFICIO LICITAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA 2015.doc

Boa tarde !

Segue em anexo Ofício nº 420/2014 e Termo de Referência – Licitação Materiais de higiene e limpeza – Exercício de 2015.

O original juntamente com os orçamentos foi encaminhado ao Prefeito para deferimento.

.t.

Gilsen
Agente Administrativa
Secretaria da Educação


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

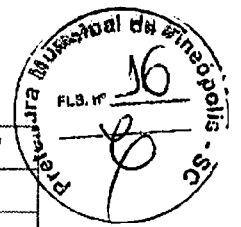


SUPERMERCADO CENTRAL

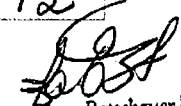
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

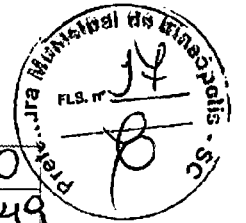
Item	Un	Especificação	Valor Unitário R\$
01	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, <u>frasco de 1 litro</u>	2,39
02	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	4,39
03	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Aroma lavanda, <u>embalagem de 2 litros</u>	4,99
04	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de <u>500ml.</u>	1,42
05	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	7,68
06	Unidade	Esponja de louça dupla face	0,87
07	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	1,64
08	Unidade	Esponja aço inox com 8 gramas	2,02
09	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	4,99
10	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	54,38
11	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro - pacote contendo 5 unidades 1Kg	7,14
12	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	6,70


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



13	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades - capacidade 15lt	2,74
14	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades- capacidade 30 lt	2,74
15	Pacote	Saco p/ lixo pacote reforçado com 10 unidades- capacidade 50 lt	2,74
16	Pacote	Saco p/ lixo preto, reforçado pacote com 05 unidades- capacidade 100 lt	7,14
17	Frasco	Saponáceo liquido embalagem de 300g	2,96
18	Unidade	Vassoura: pigmento, matéria sintética e metal	8,13
19	Unidade	Escova oval de mão plástica	4,94
20	Unidade	Pá de lixo plástica	2,08
21	Unidade	Rodo de esponja dupla face com cabo	9,67
22	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	7,80
23	Unidade	Rodo de espuma com cabo	8,35
24	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	7,59
25	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr	2,09
26	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	2,08
27	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	17,53
28	Caixa	Touca descartável caixa com 100 unidades	12,09
29	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	32,11
30	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	32,11
31	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades	32,11
32	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	4,28
33	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão 48X70cm	
34	Unidade	Saco - Pano de chão cru - 55cmx80cm	4,94
35	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr	5,15
36	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	9,90
37	Galão	Sabonete liquido, aspecto liquido fisico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.	22,00
38	Lata	Cera em pasta incolor 4,5kg	84,99
39	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	472


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



40	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	6,70
41	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 75 unidades	2,89 - (300) 6,49
42	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	3,89
43	Galão	Cera auto brilho incolor embalagem com 05 litros. Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m ² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m ² por litro nas camadas seguintes.	304,00
44	Frasco	Multi Uso com 500 ml	2,52


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



SUPERMERCADO TURKOT

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

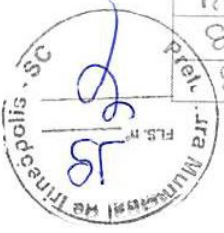
Item	Un	Especificação	Valor Unitário R\$
01	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, <u>frasco de 1 litro</u> <i>giboa</i>	1,99
02	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	3,19
03	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0,28%. Aroma lavanda, <u>embalagem de 2 litros</u> <i>Kalypso</i>	5,39
04	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. <i>minuato</i> Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de <u>500ml.</u>	1,35
05	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte. <i>3</i>	-
06	Unidade	Esponja de louça dupla face <i>3 m</i>	0,83
07	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	1,26
08	Unidade	Esponja aço inox com 8 gramas	1,49
09	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	2,55
10	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros <i>624</i>	24,25
11	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro - pacote contendo 5 unidades 1Kg <i>Zanussi</i>	2,82
12	Pacote	Sabão em pó: <i>Boulbanti</i> Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	4,49

*2164 rolos
64,13*


 Lillian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

[Handwritten signature]

39	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	3kg	3,64
38	Lata	Cera em pasta incolor 4,5kg		-
37	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.		-
36	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas		-
35	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr		0,89
34	Unidade	Saco - Pano de chão cru - 55cmx80cm		3,59
33	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão 48X70cm	2,59	7,64
32	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros		
31	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 32 unidades	38	31,80
30	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	(40)	31,80
29	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	(54)	31,80
28	Caixa	Touca descartável caixa com 100 unidades		-
27	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não esteril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possívelta conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades		-
26	Pacote	Mago de fósforo com 10 unidades		4,55
25	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr		1,02
24	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.		2,69
23	Unidade	Rodo de espuma com cabo		1,69
22	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	PS	6,71
21	Unidade	Rodo de esponja dupla face com cabo		0,46
20	Unidade	Pá de lixo plástica		1,99
19	Unidade	Escova oval de mão plástica		0,74
18	Unidade	Vassoura: pigmento, matéria sintética e metal	plástico	3,24
17	Frasco	Saponáceo líquido embalagem de 300g		4,69
16	Pacote	Saco p/ lixo preto, reforçado pacote com 05 unidades- capacidade 100 lt		0,81
15	Pacote	Saco p/ lixo pacote reforçado com 10 unidades- capacidade 50 lt		0,84
14	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades- capacidade 30 lt		2,53
13	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades - capacidade 15lt		2,48



40	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	5kg	4,74
41	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 75 unidades	300un	6,91
42	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	180.un pote: 5.un	2,75
43	Galão	Cera auto brilho incolor embalagem com 05 litros. Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m ² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m ² por litro nas camadas seguintes.		-
44	Frasco	Multi Uso com 500 ml	cera perfume	3,29




Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

**SUPERMERCADO ALFA****MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Un	Especificação	Valor Unitário R\$
01	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, <u>frasco de 1 litro</u> <i>Água sanitária girando sol 1lt</i>	R\$ 1,90
02	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro <i>Alcool da ilha</i>	R\$ 3,40
03	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0,28%. Aroma lavanda, <u>embalagem de 2 litros</u> <i>Desinf. Cleam Plus lavanda 2lt</i>	R\$ 3,49
04	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de <u>500ml.</u> <i>Deterg. liq. ypê 500 ml. neutro</i>	R\$ 1,65
05	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte. <i>Escova sanitária sem dor c/suporte</i>	R\$ 6,99
06	Unidade	Esponja de louça dupla face <i>Esponja bombril</i>	R\$ 1,15
07	Pacote	Esponja de lã de aço - pacotes com 8 unidades <i>bombril</i>	R\$ 1,80
08	Unidade	Esponja aço inox com 8 gramas <i>Builhimox</i>	R\$ 1,79
09	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm <i>Pano prato serimarka</i>	R\$ 3,99
10	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	
11	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro - pacote contendo 5 unidades 1Kg <i>Sabão ypê neutro</i>	R\$ 6,69
12	Pacote	Sabão em pó: <i>Sabão pó brilhante 1Kg</i> Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	R\$ 5,99

13	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades - capacidade 15lt	R\$ 1,38	(Forta)
14	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades- capacidade 30 lt	R\$ 1,38	(Forta)
15	Pacote	Saco p/ lixo pacote reforçado com 10 unidades- capacidade 50 lt	R\$ 1,50	(Forta)
16	Pacote	Saco p/ lixo preto, reforçado pacote com 05 unidades- capacidade 100 lt (Forta)	R\$ 1,50	
17	Frasco	Saponáceo liquido embalagem de 300g Saponaceo Fomt	R\$ 2,49	
18	Unidade	Vassoura: pigmento, matéria sintética e metal Vassoura Comdor V-35	R\$ 7,25	
19	Unidade	Escova oval de mão plástica Escova comdor p lavar	R\$ 3,80	
20	Unidade	Pá de lixo plástica Pá p lixo plástuale	R\$ 1,99	
21	Unidade	Rodo de esponja dupla face com cabo multuoso Semdon	R\$ 11,00	
22	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA Rodo Semdon madeira 40cm	R\$ 9,98	
23	Unidade	Rodo de espuma com cabo Semdon limpa tudo	R\$ 7,99	
24	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros. Balde Samverno 15lt	R\$ 21,60	
25	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr		
26	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades Fósforos Gaboardi	R\$ 1,94	
27	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades		
28	Caixa	Touca descartável caixa com 100 unidades		
29	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades Mili	R\$ 23,98	
30	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades Mili	R\$ 23,98	
31	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades Mili	R\$ 23,98	
32	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros Amac. Qboa 2lt	R\$ 3,98	
33	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão 48X70cm Toalha rosto trop.	R\$ 5,99	
34	Unidade	Saco - Pano de chão cru - 55cmx80cm Bolsa algodão escuro	R\$ 3,69	
35	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr		
36	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas Papel Toalha p banheiro mobrec/1000	R\$ 6,76	
37	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.		
38	Lata	Cera em pasta incolor 4,5kg		
39	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	R\$ 4,80	



Emb. plast. bob freezer 30x40

8145
1250
46



Emb. plast. 8 ltrs

40	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	RH 6,33
41	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 75 unidades <i>Baby wipes c/70</i>	RH 3,98
42	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades <i>Copo plast. copobras 200ml c/100</i>	RH 4,29
43	Galão	Cera auto brilho incolor embalagem com 05 litros. Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m ² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m ² por litro nas camadas seguintes.	
44	Frasco	Multi Uso com 500 ml. <i>limp. uou multi uso 500 ml.</i>	RH 2,49

ORÇAMENTO

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Un	Especificação	Valor Unitário RS
01	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, <u>frasco de 1 litro</u>	2,30
02	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	5,50
03	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Aroma lavanda, <u>embalagem de 2 litros</u>	4,20
04	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de <u>500ml.</u>	2,20
05	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	8,70
06	Unidade	Esponja de louça dupla face	1,00
07	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	1,95
08	Unidade	Esponja aço inox com 8 gramas	1,50
09	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	3,90
10	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	64,00
11	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro - pacote contendo 5 unidades 1Kg	6,95
12	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódio. embalagem de 1Kg	7,90
13	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades - capacidade 15lt	1,60
14	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades- capacidade 30 lt	1,75
15	Pacote	Saco p/ lixo pacote reforçado com 10 unidades- capacidade 50 lt	1,90
16	Pacote	Saco p/ lixo preto, reforçado pacote com 05 unidades- capacidade 100 lt	2,10

CNPJ: 85.260.164/0001-00

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: andressa@maximapapelaria.com.br
Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro: Ceramarte - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

[Assinatura]
Liliane Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

ORÇAMENTO

17	Frasco	Saponáceo líquido embalagem de 300g	3,90
18	Unidade	Vassoura: pigmento, matéria sintética e metal	11,70
19	Unidade	Escova oval de mão plástica	5,90
20	Unidade	Pá de lixo plástica	4,70
21	Unidade	Rodo de esponja dupla face com cabo	10,20
22	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	13,90
23	Unidade	Rodo de espuma com cabo	12,60
24	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	10,30
25	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr	2,35
26	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	Não cotado
27	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	29,90
28	Caixa	Touca descartável caixa com 100 unidades	21,00
29	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	Não cotado
30	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	Não cotado
31	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades	Não cotado
32	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	3,95
33	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão 48X70cm	9,90
34	Unidade	Saco - Pano de chão cru - 55cmx80cm	3,25
35	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr	5,10
36	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	14,90
37	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.	19,90
38	Lata	Cera em pasta incolor 4,5kg	86,00
39	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	5,90
40	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	8,80

CNPJ: 85.260.164/0001-00

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: andressa@maximapapelaria.com.br
Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro: Ceramarte - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

Liliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
04/9/2013

ORÇAMENTO

41	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 75 unidades	Não cotado
42	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	3,90
43	Galão	Cera auto brilho incolor embalagem com 05 litros. Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m ² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m ² por litro nas camadas seguintes.	28,90
44	Frasco	Multi Uso com 500 ml	4,60


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

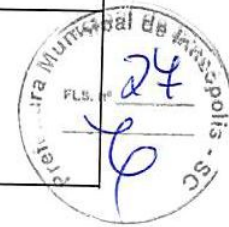
CNPJ: 85.260.164/0001-00

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: andressa@maximapapelaria.com.br
Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro: Ceramarte - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	4/2015
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:	
E - Prazo Entrega/Exec.:	EM ATÉ 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência:	SIM
H - Vigência:	12 MESES
- Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA.
J - Observações:	
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
38	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
38	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
38	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.31.00.00.00	1,00
42	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
42	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
42	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
42	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
51	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

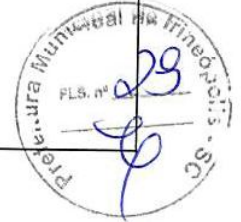
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
51	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
51	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
51	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
52	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
52	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
52	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
52	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
59	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
59	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
59	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
59	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
60	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
60	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
60	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
60	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
67	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
67	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
67	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
67	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
68	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
68	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

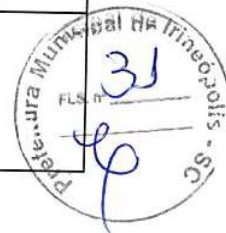
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
68	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
68	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
69	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
69	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
69	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
69	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
70	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
70	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
70	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
70	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
71	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
71	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
71	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
71	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
72	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
72	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
72	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
72	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE			
Total Previsto :				48,00

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/5

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
51	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
51	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
52	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
52	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
52	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
52	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
59	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
59	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
59	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
59	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
60	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
60	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
60	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
60	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
67	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
67	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
67	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
67	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
68	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
68	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
68	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
68	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
69	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adl Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/5

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
69	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Ad Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
69	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Ad Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
69	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Ad Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
70	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Ad Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
70	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Ad Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
70	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Ad Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
70	02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Ad Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
71	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
71	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
71	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
71	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
72	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.19.00.00.00	1,00
72	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.21.00.00.00	1,00
72	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.22.00.00.00	1,00
72	02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
Total previsto:				48,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	900,000	LT	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO (01-01-25779)	2,1400	1.926,00
2	400,000	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT (01-01-24045)	4,1200	1.648,00
3	150,000	FR	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS (01-01-03293)	4,0700	610,50
4	50,000	UN	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS (01-01-21736)	9,4900	474,50
5	20,000	GL	CERA AUTO BRILHO INCOLOR COM 5 LITROS - Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m² por litro nas camadas seguintes. (01-01-21745)	104,0000	2.080,00
6	300,000	PCT	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO RESISTENTE PARA AGUA, CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES (01-01-24049)	4,0200	1.206,00

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 4/5



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	700,000	UN	DESINFETANTE CONTEUDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM	4,5200	3.164,00
8	1500,000	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSÓATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPSSSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA COMPONENTE ATIVO. LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTEM TENSÓATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. (01-01-25780)	1,4700	2.205,00
9	25,000	UN	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM SUPORTE, CABO PLASTICO E CERDAS SINTÉTICAS (01-01-24047)	7,7900	194,75
11	600,000	UN	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO (01-01-21732)	4,8800	244,00
12	160,000	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES (01-01-10519)	0,9600	576,00
13	150,000	UN	ESPONJA DE AÇO INOX - 8GRAMAS (01-01-00383)	1,6600	265,60
14	40,000	PCT	FRALDA DESCARTAVEL TAM, M COM NO MINIMO 44 UNIDADES (01-01-21739)	1,7000	255,00
15	40,000	PCT	FRALDA DESCARTAVEL TAM, G COM NO MINIMO 39 UNIDADES (01-01-21740)	29,3000	1.172,00
16	40,000	PCT	FRALDA DESCARTAVEL TAM, GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES (01-01-21741)	29,3000	1.172,00
17	50,000	PCT	LENÇÓ UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES (01-01-25782)	6,7000	335,00
18	40,000	CX	LUVA DE PROCEDECIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL, PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTICIO, DESCARTAVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGENICA, ISENTA DE SOLDA POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTEL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPIGOS	17,5300	701,20
19	50,000	PCT	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 UNIDADES (01-01-25783)	1,8600	93,00
20	500,000	FR	MULTIUSO- 500ML (01-01-22267)	2,7700	1.385,00
21	30,000	UN	PÃ DE PLASTICO PARA LIXO (01-01-13700)	2,0200	60,60
22	300,000	UN	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANÇO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM (01-01-21726)	3,8600	1.158,00
23	150,000	FD	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS (01-01-15499)	60,8400	9.126,00
25	20,000	UN	PASTA CRISTAL ROSA 500GR (01-01-13699)	11,0800	9.972,00
26	80,000	RL	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES (01-01-14564)	4,7600	380,80
27	80,000	RL	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES (01-01-14565)	6,5200	521,60
28	30,000	UN	RODO DUPLA 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA BORRACHA EVA (01-01-21735)	8,1600	244,80
29	100,000	UN	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE COM CABO DE MADEIRA (01-01-09722)	10,1600	1.016,00
30	10,000	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO (01-01-19879)	9,6500	96,50
31	150,000	PCT	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA - PACOTE COM 05 UNIDADES - 01KG (01-01-16291)	6,9300	1.039,50
32	400,000	PCT	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tenssoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, Branqueador optico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg (01-01-24048)	6,2700	2.508,00
33	78,000	UN	SABONETE GLICERINADO 40GR (01-01-18181)	1,8900	147,42
34	40,000	GL	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR, GALÃO DE 5 LITROS. (01-01-25784)	20,9500	838,00
35	400,000	PCT	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPACIDADE 15LT (01-01-21727)	2,0500	820,00

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 5/5

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
36	400,000	PCT	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC. 30 LT (01-01-21728)	2,1000	840,00
37	500,000	PCT	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC 50 (01-01-21729)	2,2400	1.120,00
38	900,000	PCT	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, PACOTE COM 05 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 100LT (01-01-21730)	3,3900	3.051,00
39	300,000	UN	SACO - PANO DE CHÃO CRU - 55CMX80CM (01-01-25785)	3,9700	1.191,00
40	400,000	FR	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR (01-01-13694)	3,1200	1.248,00
41	60,000	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM (01-01-14569)	7,7800	466,80
42	50,000	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES (01-01-25786)	16,5400	827,00
43	70,000	UN	VASSOURA: PIGMENTO, MATERIA SINTETICA E METAL (01-01-21731)	8,5800	600,60
Total Geral ----->				475,1500	58.247,37

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 4/2015
 Data do Processo Adm.: 15/01/2015
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
38	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	769.999,00	1,00
67	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	21.376,00	1,00
67	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	21.376,00	1,00
68	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	36.148,40	1,00
68	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	36.148,40	1,00
68	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	36.148,40	1,00
68	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	36.148,40	1,00
69	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	3.299,00	1,00
69	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	3.299,00	1,00
69	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	3.299,00	1,00
67	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	21.376,00	1,00
69	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	3.299,00	1,00
70	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	6.109,00	1,00
70	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	6.109,00	1,00
70	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	6.109,00	1,00
71	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	1.099,00	1,00
71	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	1.099,00	1,00
71	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	1.099,00	1,00
71	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	1.099,00	1,00
72	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	4.392,50	1,00
72	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	4.392,50	1,00
70	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	6.109,00	1,00
67	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	21.376,00	1,00
60	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	29.999,00	1,00
60	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	29.999,00	1,00
38	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	769.999,00	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
38	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	769.999,00	1,00
38	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.31.00.00.00	769.999,00	1,00
42	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	460.371,25	1,00
42	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	460.371,25	1,00
42	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	460.371,25	1,00
42	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	460.371,25	1,00
51	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	29.499,00	1,00
51	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	29.499,00	1,00
51	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	29.499,00	1,00
51	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	29.499,00	1,00
52	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	37.809,50	1,00
52	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	37.809,50	1,00
52	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	37.809,50	1,00
52	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	37.809,50	1,00
59	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	12.499,00	1,00
59	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	12.499,00	1,00
59	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	12.499,00	1,00
59	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	12.499,00	1,00
60	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	29.999,00	1,00
60	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	29.999,00	1,00
72	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	4.392,50	1,00
72	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	4.392,50	1,00
					Total Previsto:	48,00
					Total Geral:	48,00

Irineópolis, Em 13/01/15

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA N.º 540/2014. REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeira:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Marcia Maria Kerschner

Patricia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. No caso de impedimento da Pregoeira, poderão atuar nessa condição Marcia Maria Kerschner ou Patricia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 320/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Farana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: prni@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

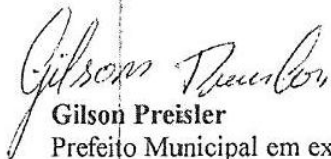
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

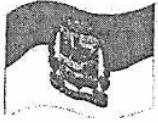
WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007 **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

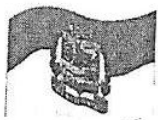
DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

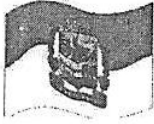
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

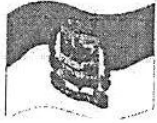
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

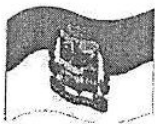
§ 2º É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

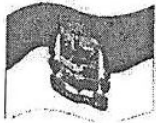
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

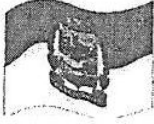
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

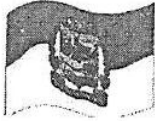
Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br




§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.


WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fonc/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com